PROJETO DE LEI Nº 78/2023

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Dia Municipal de Combate à Dengue".

Autor: Vereador Rogério Quadros

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Dia Municipal de Combate à Dengue", a ser comemorado anualmente no penúltimo sábado do mês de novembro, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2023.

Rogério Quadros
Vereador

JUSTIFICATIVA

O período pré-epidêmico é o momento em que deverão ocorrer as capacitações dos diversos profissionais envolvidos na assistência e controle vetorial, promoção de integração entre às diversas secretarias e ou gerências locais.

Neste momento o município deverá prever a compra de insumos e a elaboração do Plano de Contingência Municipal para o combate à epidemia, incluindo ações de intervenções para o controle vetorial e organização de fluxos na assistência, além de prever as questões jurídicas, a aprovação de projetos para o provimento de orçamento para as despesas e/ou contratações extraordinárias quando necessárias para o momento epidêmico.

Deverão ser organizadas e implementadas pelo Município as ações de bloqueio oportuno de casos suspeitos, conforme as orientações do manual de diretrizes nacionais para combate de epidemias de Dengue do Ministério da Saúde.

Desta forma, entende-se que a prevenção antecipada com ações consiste em uma melhor destinação dos recursos públicos para o combate à dengue. Assim sendo, certo da importância do assunto abordado no presente Projeto de Lei, peço aos pares que, após análise do presente, deem seu voto e apoio para sua aprovação.